



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**SERRA - 3ª VARA CÍVEL**  
FÓRUM DES. ANTONIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA  
AV. CARAPEBUS, 226 - SÃO GERALDO - SERRA - ES - CEP: 29163-392  
Telefone(s): (27) 3357-4817  
Email: 3civel-serra@tjes.jus.br  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PELO PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0024961-08.2013.8.08.0048

AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Requerido: ELIZEU GONCALVES BARBOSA**

MM. Juíza de Direito da SERRA - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente CITADO o executado ELIZEU GONCALVES BARBOSA, CI: 610535195, CPF: 730.768.729-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 51.869,02 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Dois Centavos), devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.**

**ADVERTÊNCIAS**

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Serra-ES, 30/09/2022  
EMMANUEL DOMINGUES  
ANALISTA JUDICIÁRIO 02  
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO STREET STATION**

Conforme previsto na Convenção do Condomínio (Art. 14), ficam os senhores condôminos convocados para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25/10/2022 (Terça-feira), na loja 09 às 15:00 horas em primeira convocação com a presença de condôminos que representem dois terços das frações ideais do Condomínio (Art. 15), ou às 15:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de condôminos presentes (Art. 15), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Início:15:00– 15:30h**  
**Término Previsto: 17:00**

**1. Renúncia do Síndico;**

**2. Eleição Síndico (a) Período 25/10/2022 a 01/04/2023;**

**3. Convenção Condominial – Deliberar Sobre Alteração do Artigo 19º;**

**4. Assuntos gerais.**

Para participar e votar na Assembleia o condômino deverá estar em dia com suas obrigações condominiais, nos termos do artigo 1.335, III, Lei 10.406/02, e os inquilinos terão direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo Art. 24, da Lei 4.591/64, § 4º, alterado pela Lei nº 9.267/96, que assim prevê: "Nas decisões da Assembleia que não envolvam despesas extraordinárias do condomínio, o locatário poderá votar, caso o condômino-locador a ela não compareça".

É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada, munidos de procurações originais, com firma reconhecida e com poderes específicos para os atos;

A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados;

Antecipando os nossos agradecimentos pela valiosa presença de V.Sa. à assembleia, subscrevemo-nos.

Vitória/ES, 18 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STREET STATION**  
**IAN ASSUNÇÃO FELIPE**  
Síndico

**ITABIRA AGRO INDUSTRIA S.A.  
CNPJ Nº 27.75.959/0001-14  
NIRE 32 3 0000464-4**

A Diretoria ITABIRA AGRO INDUSTRIA S.A, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 123, caput, da Lei 6.404/1976 e no art. 25 do Estatuto Social, convoca os Acionistas da Companhia para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia 15/12/2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente presencial, na sede da Companhia, com a seguinte **ordem do dia**: ratificar as prestações de conta já realizadas pela Diretoria, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro do período compreendido entre 2015 a 2021. Os documentos pertinentes para a análise e deliberação estarão disponíveis aos acionistas a partir de 16/11/2022, na sede da Companhia, na forma do art. 133 da Lei 6.404/1976. **Orientações Gerais:** O acionista deverá comparecer munido de documento de identidade, e, se pessoa jurídica, deverão ser adicionalmente apresentados o estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente e documento que comprove os poderes de representação, se não constarem do próprio contrato social. caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identidade do procurador presente e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1o do art. 126 da Lei 6.404/76, por instrumento público ou particular, assinada manualmente com a firma do outorgante reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2022.  
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS AGENTES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDASPES, CNPJ nº 11.332.464/0001-11, Registro Sindical: 46207.00996/2009-77, localizado à Rua Dom Pedro I, nº 169, Maruípe, Vitória/ES, CEP: 29.043-190, por seu presidente infra-assinado, conforme estabelecem os artigos 18 e 32 alínea "b" do Estatuto Sindical, CONVOCA todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2022, às 9 horas, com a maioria absoluta dos associados, em primeira convocação ou, às 9h15min, com qualquer quórum, em segunda convocação, no auditório do Sindicato dos Agentes do Sistema Penitenciário - Sindaspes, localizado à Rua Dom Pedro I, no 169, Maruípe, Vitória/ES, para deliberar sobre o seguinte assunto: Prestação de contas.

Parecer do Conselho Fiscal: Pela aprovação, sem ressalvas, das contas.  
Vitória, 20 de outubro de 2022.

PRESIDENTE  
RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES

**MINAS TRANSPORTES E TORNEARIA LTDA ME** torna público que requereu da **SEMMA**, através do processo nº **12093** a Licença de Operação - LO, para a atividade de reparação e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, na localidade da Rodovia ES 080 - S/n - Km 03, Zona Rural, município de **Barra de São Francisco**, ES.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIVIGILANTES/ES, exceto os municípios de Aracruz, Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória, CNPJ: 30.965.172/0001-60 sede localizada na Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 2284, Bairro Shell, Linhares/ES, CEP: 29.901-612,** por meio de seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca** todos os vigilantes da sua base a participarem das **Assembleias Gerais Ordinárias**, que serão realizadas nos **dias 02/11/2022 às 17 horas** em primeira convocação e **às 17h30min** em segunda convocação, na sede do sindicato: Av: Cachoeiro de Itapemirim, 2284, Bairro Shell, Linhares/ES; no **dia 03/11/2022 às 19 horas** em primeira convocação e **19h30min** em segunda convocação no município de São Mateus, no seguinte endereço: Escola Américo Silves - Av. Brasil, 203, Vila Nova, São Mateus/ES; no **dia 04/11/2022 às 19 horas** em primeira convocação e **às 19h30min** em segunda convocação no Município de Colatina, seguinte endereço: Câmara Municipal de Colatina - Praça Municipal, 32 - 1º Andar - Centro Colatina/ES; e no **dia 05/11/2022 às 09 horas** em primeira convocação e **às 09hrs30min** em segunda convocação no município de Cachoeiro do Itapemirim no seguinte endereço: Rua Samuel Levy, 155, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES. O voto de 50% + 1 dos associados e em segunda convocação de 50% + 1 dos presentes, na forma do artigo 26 do Estatuto. Nestas ocasiões serão discutidos os seguintes **pontos da pauta**: **1.** Autorizar a diretoria a realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, convenções/acordos coletivos aditivos, e, frustradas as negociações, defender-se e/ou tomar as medidas necessárias, administrativas e judiciais, bem como delegar poderes para tanto; **2.** Deliberar sobre a aprovação da pauta de reivindicações a ser apresentada aos representantes da classe patronal; **3.** Deliberar sobre contribuição sindical, mensalidade sindical e assistencial em favor do sindicato, bem como a autorização prévia dos descontos em folha de pagamento; **4.** Permissão para a assembleia ficar instalada em estado permanente; **5.** Outros assuntos de interesse da categoria profissional e do processo de negociação coletiva. A identificação dos VIGILANTES para se garantir o direito de voto, será feita por meio de apresentação OBRIGATÓRIA de um dos **documentos citados**: **a)** CTPS; **b)** CONTRACHEQUE ORIGINAL OU CÓPIA; A não apresentação dos documentos mencionados ou qualquer outro motivo que impeça a correta identificação da pessoa como VIGILANTES de nossa base territorial, impedirá o acesso ao local da assembleia, bem como o respectivo voto.

Linhares/ES, 20 de outubro de 2022.

**Edimar de Oliveira Campos - Presidente SINDIVIGILANTES**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
COMUNICADO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna pública a ANULAÇÃO da licitação em referência nos termos do Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93, conforme decisão da Autoridade Competente. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. **PROCESSO Nº 4361563/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0028.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS E REDES DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Informações no e-mail: dpgobbi@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Daniela Parpaiola Gobbi - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Leonardo Amorim Gonçalves – Assessor Especial da Central de Serviços. Vitória, 18 de outubro de 2022.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a CENTRAL DE SERVIÇOS. O edital estará disponível nos sites: portaldecompras.vitoria.es.gov.br, transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022 - PROCESSO Nº 5922820/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0169.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE DRENAGEM. Início de entrega das propostas: dia 24/10/2022. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 11/11/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 11/11/2022. Informações no e-mail: dpgobbi@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Daniela Parpaiola Gobbi - Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Leonardo Amorim Gonçalves – Assessor Especial da Central de Serviços. Vitória, 18 de outubro de 2022.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADA a empresa DUTO ENGENHARIA LTDA e INABILITADA a CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. O teor integral do julgamento estará disponível no site <https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/>. **PROCESSO Nº 1273833/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0096.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS, CALÇADAS, ESCADARIAS E DRENAGEM PLUVIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 5 - BARRO VERMELHO, ENSEADA DO SUÁ, ILHA DO BOI, ILHA DO FRADE, PRAIA DO CANTO, PRAIA DO SUÁ, SANTA HELENA, SANTA LÚCIA, SANTA LUÍZA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – ES. Informações no e-mail: kaschwartz@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Karina Adelina Schwartz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Leonardo Amorim Gonçalves - Assessor Especial – Central de Serviços. Vitória, 17 de outubro de 2022.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, visando atender a Secretaria de Segurança Urbana, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - **PROCESSO Nº 1724823/2022.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 9.812/2022, PARA A ATIVIDADE DE CONFECÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME, ACESSÓRIOS, ITENS E DEMAIS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, AOS AGENTES PÚBLICOS, OCUPANTES DOS CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ANALISTA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA e declara CREDENCIADA a empresa L.M. FRANCO CALÇADOS E ACESSÓRIOS ME, CNPJ nº 28.330.203/0001-65, por ter atendido ao exigido no instrumento convocatório, conforme ata disponibilizada na íntegra no site: [https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br](https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/). Informações no e-mail: jcmurca@vitoria.es.gov.br e licitavitoria@gmail.com. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Jaqueline Carmo Murça – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Fábio Rebelo Alves - Secretário Municipal de Segurança Urbana em exercício. Vitória, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente.  
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.